



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 415, quarta-feira, 16 de março de 2016

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 456, de 16 de março de 2016.**

**Exclui do sistema viário do município a Servidão Ermínio Stulzer, denominada através da Lei nº 2.278 de 16 de novembro de 1988.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluída do sistema viário do Município, regido pela Lei nº 1.262/73, a servidão Ermínio Stulzer, lateral da Rua Independência, denominada através do Art. 2º do Decreto nº 2278, de 16 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242672** e o código CRC **0FCE8FBE**.

**LEI N° 8.183, de 16 de março de 2016.****Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua PEDRO DONIZETE CARLESSO, a lateral da Rua Vinte e Cinco de Dezembro, localizada entre as edificações de nº 57 e 295 (SD 40184), com as dimensões de 12,00m x 88,00m, no Bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242654** e o código CRC **6849359B**.

**LEI N° 8.184, de 16 de março de 2016.****Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua PROFESSOR PAULO HENRIQUE WENDT, a lateral da Avenida Antonio Ramos Alvim, localizada entre as edificações nº 850 e 880, com as dimensões de 12,00 x 65,00 metros, no bairro Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242657** e o código CRC **7559956E**.

**LEI Nº 8.185, de 16 de março de 2016.**

**Denomina Via Pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão CAMINHO IMPERIAL, a lateral da Estrada do Pico, localizada nas proximidades de uma ponte coberta, sobre o Rio Cubatão, no Distrito de Pirabeiraba, com as dimensões de 6,00 x 290,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242663** e o código CRC **C02EA098**.

**DECRETO Nº 26.370, de 05 de fevereiro de 2016.**

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 10 de fevereiro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Monique Cristina Perez, matrícula 47.421, no cargo de Orientador Educacional.

**Udo Döhler**

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221824** e o código CRC **E471A02E**.

### PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidor para a fiscalização de contratos da Gerência Técnica, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ. O Presidente da

FELEJ, Fernando Krelling, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.962/2013; e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 003/2016; formalizado com a empresa **Mara Terezinha Moreira ME**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio e Eventos.

1. João Egberto Nicolak; Matrícula: 13.691;

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2016, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242113** e o código CRC **B560A1B2**.

#### PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Patrimônio, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. O Presidente da Fundação, Fernando Krelling, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.962/2013; e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 005/2016; formalizado com a empresa Lourival Posanske ME, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio.

a. João Egberto Nicolak; Matrícula: 13.691;

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243011** e o código CRC **DD0E90C6**.

**PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC**

O Diretor Presidente da FUNDAMAS, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores Fábio de Oliveira Silva, Fabiana Maria Oliveira Santos, Cecília Vilson de Souza, Gerliane Maria Teixeira, Ednéia Vieira da Costa e Gilberto de Souza Leal Junior, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de planejamento e estruturação das festividades de comemoração de 50 (cinquenta) anos da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de março de 2016.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242950** e o código CRC **72FC901B**.

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD****FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ****PORTARIA Nº 001/2016**

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Legislação vigente,

NOMEIA membros para a formação da Comissão de Fiscalização das Obras de Melhorias do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville – Arena Joinville.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a comissão para fiscalização das obras de melhorias da Arena Joinville, que será constituída pelos seguintes servidores e colaboradores:

- 1) Representante da FELEJ: Amarildo João (matrícula nº 94.985) – Presidente da Comissão;
- 2) Representante da FELEJ: Marcelo da Silva Schluter (matrícula nº 28.210);
- 3) Representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra): Luiz Algemiro Cubas Guimarães (matrícula nº 14.124);
- 4) Representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra)/Unidade de Obras: Aurélio Flenik (matrícula nº 17.146);
- 5) Representante da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC: Nathália de Souza Zattar – Arquiteta;
- 6) Representante da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC: Débora Tonini – Engenheira Civil;

§ 1º As atribuições das colaboradoras da AMUNESC será de assessorar e subsidiar as ações da comissão de fiscalização;

Art. 2º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade;

Art. 3º – Revoga-se a portaria que foi publicada em 10 de março de 2016.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Krelling  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243603** e o código CRC **7EBF3D3B**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 018/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei nº 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012.

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores** dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais no Hospital Municipal São José:

#### **Almoxarifado Hospitalar**

- Gilson Costa Lopes – matrícula: 51605
- Jesse James Andre – matrícula: 80088
- Lucimara dos Passos Mello – matrícula: 87866
- Marcos Germano Richartz – matrícula: 57104
- Nilza Kruger – matrícula: 85822
- Sérgio Luis Marcelino – matrícula: 83900

#### **Análises Clínicas**

- Ana Carolina Volles – matrícula: 88277
- Kink Douglas Luçolli Tonchuk – matrícula: 47271
- Mário Luiz Bittencourt – matrícula: 32910
- Oscar Gilberto Gonçalves Freire – matrícula: 71499
- Ricardo Kopsch – matrícula: 49450
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422

#### **Central de Materiais e Esterilização**



- Cleunice Aurora da Costa - matrícula 44048
- Cristina de Oliveira Lasala Delmonego - matrícula 75688
- Luciane Meurer Santana - matrícula 69611

### **Controle de Infecção Hospitalar**

- Edson Laurentino Viana – matrícula: 61555
- Irait Alves Delgado – matrícula: 79099
- Renata da Silva Laurett – matrícula: 75511

### **Controle Patrimonial**

- Adilson José Andrzejewski – matrícula: 71299
- Alyn Avelino – matrícula: 82799
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – matrícula: 71300
- Nicole Ned de Moura – matrícula: 83955
- Vanessa Angeoleti – matrícula: 70466

### **Coordenação Técnica**

- Kink Douglas Luçolli Tonchuk – matrícula: 47271
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – matrícula: 71300
- Marina Gonçalves Mendonça – matrícula: 77466
- Nicole Ned de Moura – matrícula: 83955

### **Farmácia Hospitalar**

- Ana Carolina Cristofolini Leopold – matrícula: 72199
- Fabrício Savazart Godoy – matrícula: 66744
- Itajar Andrade dos Santos – matrícula: 80277
- José Roberto Dias – matrícula: 84400
- Keny da Silva Broering – matrícula: 84455
- Rafael Eduardo Raitz Schatzman – matrícula: 67155

### **Gestão de Contratos**

- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes – matrícula: 78233
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422
- Tiani Regina de Borba – matrícula: 87966

### **Gestão de Pessoas**

- Aline Beppler – matrícula: 77511
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze – matrícula: 79599
- Jadilson Serpa dos Santos – matrícula: 76888

### **Hotelaria**

- Gisele Almeida dos Santos – matrícula: 61155

- Regina Schmitt da Silva – matrícula: 50317
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422

### **Informática**

- Alex Sandro Muller – matrícula: 80822
- Douglas Clemes – matrícula: 87999
- Marcos Soares de Oliveira – matrícula: 83799
- Sahmara Liz Botemberger – matrícula: 88422

### **Licitação**

- Cledinéia Anderle – matrícula: 72388
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula: 77777
- Rosane da Cunha dos Passos – matrícula: 86288

### **Manutenção**

- Edna Hilda Ramos – matrícula: 75277
- Luiz Gustavo Papendick – matrícula: 87411
- Marcos Roberto Fernandes – matrícula: 88388
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – matrícula: 71300
- Maria Luiza Hostin – matrícula: 76222
- Marildo Jaci Schmidt – matrícula: 62966

### **Nutrição**

- Gisele Alves de Souza Fagundes – matrícula: 88044
- Marcos Fabiano Costa – matrícula: 78077
- Maricelda Maroni – matrícula: 50293
- Rosinete Fernandes dos Santos – matrícula: 87955

### **OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais)**

- Cibele Lemos Krajewski – matrícula: 75188
- Clarissa Pasini Rabuske – matrícula: 75799
- Daniel dos Santos – matrícula: 83744
- Diva Colsani – matrícula: 75599
- Kink Douglas Luçolli Tonchuk – matrícula: 47271
- Marcela Lipinski Leandro – matrícula: 78588
- Roni Anderson Schiochet – matrícula: 71699
- Roseneli Drehmer – matrícula: 55800

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 080/2015 de 04/12/2015.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243563** e o código CRC **407D57C5**.

**EDITAL SEI Nº 0243062/2016 - SEMA.UNG**

Joinville, 15 de março de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0429/13	Rosana Cristina Eger da Silva ME	Cancelamento do auto de infração ambiental
0450/15	Celso Neitzel	Manutenção da penalidade de multa
0693/10	Rainor Ido da Silva	Reconhecimento da prescrição quinquenal e encaminhamento para análise técnica
0416/14	Rainor Ido da Silva	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0599/12	LSC Indústria e Comércio Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e apuração da suposta falsificação
0299/15	LSC Indústria e Comércio Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e apuração da suposta falsificação
0446/15	Itala Avi Perozza	Manutenção da penalidade de advertência
0503/15	Celso Bohn	Redução da penalidade de multa para 07 UPMs e reparação do dano
0520/11	Juarez de Godoi Mendes Júnior	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0757/11	Pintar Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Acabamento Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0758/11	Pintar Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Acabamento Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0388/12	Ivo Neuberger	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0466/15	Conte Comércio de Produtos de Floricultura Ltda ME	Manutenção das penalidades de multa e embargo, e reparação do dano
0630/15	Calatrava Administradora de Bens Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Junior**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243062** e o código CRC **F54352F9**.

**EDITAL SEI N° 0243084/2016 - SEMA.UNG**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

<b>PAA</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
0517/11	Adenilson Alexandre	Conversão da penalidade em advertência por escrito, reparação do dano e retorno da fiscalização
0704/11	SRM Participações Ltda	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0060/15	Leandro dos Santos	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0205/15	Schwaab Panificadora e Confeitaria Ltda ME	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0318/15	Dileia Vizintanhe da Silva ME	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0322/15	Bruna Luana da Silva ME (Mundo Collor – Locação de Impressora)	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0369/15	Construtora Correia	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0183/09	Alice Manske	Conversão da penalidade em advertência por escrito e retorno da fiscalização
0518/11	Grasiela Rubia Batista	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0477/15	Walter de Limas	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0072/09	Elza Conceição Coradelli	Cancelamento do auto de infração ambiental
0438/11	Marcelo Luiz Cidral	Cancelamento do auto de infração ambiental
0041/15	João Alvin Duarte	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0062/15	Flávio Blasius Mármore ME	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0070/15	Clínica Vasti Saúde e Beleza Ltda	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0092/15	Robson Rebelo	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Junior**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243084** e o código CRC **33C0B014**.

## EDITAL SEI Nº 0243117/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0082/15	Sul Perfil Comércio e Instalações Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0289/15	Giucelio Senakievicz	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0386/15	Agilson da Silva	Manutenção das penalidades de multa e embargo, e reparação do dano
0002/15	Realsa Construção e Incorporação Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0036/15	Condomínio Residencial Gabriela	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0063/15	Deivid Construção e Incorporação Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0196/15	Rafael Koepp Soldateli	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0240/15	André Luiz Manteuffel	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0294/15	Osmar Narciso Júnior	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0407/15	LD Participações Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0438/15	Bordô Incorporações Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0308/15	Platinum Centro Automotivo Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0310/15	Vilson Hinsching	Conversão em advertência por escrito
0248/15	Vanderlei Niehues	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0012/15	Vilmar de Simas	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0264/15	Sandra Köhntopp da Silva	Conversão em advertência por escrito e reparação do dano
0296/15	Leodoro Fernandes da Silva	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0356/15	Amadio Pereira	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Junior**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243117** e o código CRC **6FBD99CA**.

**EDITAL SEI N° 0243151/2016 - SEMA.UNG**

Joinville, 15 de março de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

<b>PAA</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
0419/15	WS Lanchonete Ltda ME (Point da Galera)	Manutenção da penalidade de multa
0102/15	DB8 Comércio de Combustíveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0105/15	Via Varejo S.A.	Manutenção da penalidade de multa
0109/15	Vilmar Mirto Saragoça	Manutenção da penalidade de multa
0191/15	IBR Plásticos Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0192/15	FNS Comércio e Importação Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0197/15	Associação Pró Construção Residencial Leticia	Manutenção da penalidade de multa
0200/15	Mário Ribeiro da Silva	Manutenção da penalidade de multa
0207/15	João Carlos Teixeira	Manutenção da penalidade de multa
0275/15	Evaldo Jerson Esboinski ME	Manutenção da penalidade de multa
0276/15	Radio Floresta Negra Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0304/15	Amarildo da Luz (Bar do Amauri)	Manutenção da penalidade de multa
0307/15	Granistar Mármore Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0325/15	Jonas Antonio do Nascimento	Manutenção da penalidade de multa
0327/15	FCJ Impressos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0338/15	Rodavelli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0347/15	Lucia Batista Mattei	Manutenção da penalidade de multa
0372/15	Cromoville Indústria e Comércio Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0387/15	Assembleia de Deus de Joinville (Jefferson Saragiotto)	Manutenção da penalidade de multa
0392/15	Concreto Construtora de Obras Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0414/15	Campigotto Imóveis Ltda EPP	Manutenção da penalidade de multa
0428/15	Lanchonete Delmonego Ltda ME (Mc Dynners)	Manutenção da penalidade de multa
0433/15	SV Domissanitario Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0439/15	Vox Comércio de Automóveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0447/15	Juliano Lacerda	Manutenção da penalidade de multa
0494/15	Premier Corretora e Incorporadora Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0575/15	Premier Corretora e Incorporadora Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0498/15	Marcelo Pinheiro Dausen	Manutenção da penalidade de multa
0499/15	Real Engenharia e Incorporações Ltda	Manutenção da penalidade de multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Junior**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**





Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243151** e o código CRC **6D1BE55C**.

## EDITAL SEI Nº 0243152/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0520/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0543/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0535/15	Contrutora Proença Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0539/15	KSW Consultoria Ind. Ltda (Kasiwa)	Manutenção da penalidade de multa
0544/15	Waldemar Kaiser	Manutenção da penalidade de multa
0545/15	San'Bello Construtora e Incorporadora	Manutenção da penalidade de multa
0546/15	S.A. Incorporadora e Administradora de Bens	Manutenção da penalidade de multa
0550/15	Gilberto Beckhauser	Manutenção da penalidade de multa
0555/15	TBB Confeções Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0556/15	Dimas Com. de Automóveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0558/15	José Firmino	Manutenção da penalidade de multa
0560/15	Javanesa Ind. Com. de Malhas Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0563/15	Construtora Volpi Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0570/15	Eugenia Marta Kuskoski	Manutenção da penalidade de multa
0577/15	Incorporadora Smaniotto Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0593/15	Holanda Gurgel Empreendimentos Imob. Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0598/15	Diger-SC Comércio	Manutenção da penalidade de multa
0599/15	Kapersul Ind. e Com. de Papéis	Manutenção da penalidade de multa
0603/15	A&C Serviços Automotivos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0611/15	DUE-m Indústria e Serviços	Manutenção da penalidade de multa
0622/15	AEON Incorporação Imobiliária	Manutenção da penalidade de multa
0668/15	Douglas Ricardo Silvestre	Manutenção da penalidade de multa
0206/15	Paulino de Ávila	Manutenção da penalidade de multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Junior**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243152** e o código CRC **49E16AF0**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI N° 0242142/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 14 de março de 2016.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO SEI Nº 15.0.002650-3 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 006/2015. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE, resolve registrar os preços da empresa ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, estabelecida a Rua Doutor Norberto Bachmann, nº 134, Bairro Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.732/0001-44 que venceu todos os itens do certame (item 01 ao 03), cujo Objeto é a **Aquisição de Kimonos e faixas para alunos de Karatê do Programa de Iniciação Desportiva – PID**. O valor total registrado foi de R\$ 39.500,00 conforme proposta atualizada após disputa na sessão pública realizada. Assinatura: 08/03/2016.

Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br))

Joinville/SC, 14 de março de 2016.

Fernando Krelling  
 Diretor Presidente

Juliano Will  
 Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 16/03/2016, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242142** e o código CRC **07811441**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0242112/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 14 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 003/2016. Empresa Contratada: **Mara Terezinha Moreira ME**, destinado **Aquisição de**

placas de E.V.A para revestir as paredes no Ginásio Abel Schulz, assinado em 10/03/2016, no valor de 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

**Fernando Krelling**

**Diretor Presidente**

**Juliano Will**

**Gerente da Unidade Administrativa e Financeira**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 15/03/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242112** e o código CRC **6A7996F3**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0242979/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 15 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Contrato n° 005/2016**. Empresa Contratada: **Lourival Posanske ME**, destinado a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e**

**corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville,** assinado em 15/03/2016, com a **vigência contratual até 15/03/2017**, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242979** e o código CRC **2CDF4DAB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0242920/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de março de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação n.º 800010/2016

CONTRATO N°: 051/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Interferon

CONTRATADO: Genésio A. Mendes & Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 10/03/2016 até 10/05/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0242920** e o código CRC **497E7AE9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0243201/2016 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** nº 41/2016

**Objeto:** Fornecimento de placas de mesa para identificação dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos Ltda. - EPP

**Valor:** R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais)

**Data:** 14/03/2016.

**Prazo:** 15 dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/03/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243201** e o código CRC **B3342469**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0241923/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 036/2016** destinado à **contratação de empresa de prestação de serviço de esgotamento de resíduos de fossas e filtros (Serviço/m³), de sistemas que foram instalados através do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural (PROSAR), para atender propriedades familiares ou entidades públicas localizadas dentro da área da APA Serra Dona Francisca, ou bacias hidrográficas do Rio Cubatão e Rio Piraí, no Município de Joinville**, na Data/Horário: 05/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2016, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0241923** e o código CRC **F4A025C7**.

### ERRATA SEI Nº 0240976/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2016.



O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2014**. Empresa Contratada: **Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco**. Assinado em 18/02/2016.

**Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando o valor em 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.964.870,83 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos. Justifica-se em função das manutenções pendentes para recompor integralmente o parque de iluminação pública e das necessidades de implantação de novos pontos de iluminação no Município, não previstos nas quantidades iniciais contratadas. Em atendimento ao memorando nº 440/2014 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Seinfra.

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando **quantitativamente** o valor em 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.964.870,83 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos. Justifica-se em função das manutenções pendentes para recompor integralmente o parque de iluminação pública e das necessidades de implantação de novos pontos de iluminação no Município, não previstos nas quantidades iniciais contratadas. Em atendimento ao memorando nº 440/2014 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Seinfra.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/03/2016, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0240976** e o código CRC **E96DEEC3**.

**ERRATA SEI Nº 0243539/2016 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 16 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0237394/2016 - SAP.UPL.ACM, de 03 de março de



2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 407.

Onde se lê:

**Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de fevereiro de 2016.

Leia-se:

**Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 16/03/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243539** e o código CRC **EA46DCC5**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 08/16** - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 08/16, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 27.826, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao Centro de Educação Infantil Arte Vida, com a posse provisória da servidora Janete da Conceição Leite Efting, matrícula 19.149, conforme BO 00086-2015-04927, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 14 de março de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0243076** e o código CRC **50699B43**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 50/15** - Considerando os fatos apurados no presente processo de Sindicância Investigatória, determino a instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor Stephan Kreutzfeld, matrícula n.º 42.517, Médico Plantonista Cirurgia Geral – Secretaria da Saúde, a fim de apurar as supostas responsabilidades com relação a ter faltado os plantões dos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, deixando o PA Norte sem médico cirurgião, não apresentando justificativas para as faltas e ainda nestes dias ter trabalhado no SAMU, onde é empregado da SPDM, tais atos estariam infringindo os seguintes dispositivos legais: artigos 42, § 2º, 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, 157, § 2º e 172, inciso XI, da LC 266/08. Determino ainda o encaminhamento do presente Processo de Sindicância Investigatória ao Ministério Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Joinville, 03 de março de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0239610** e o código CRC **37C2A7ED**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 76/15** - Considerando que apesar do nome do servidor Suevandro estar constando na procuração e na ata de reunião da Concorrência nº 226/2012, que ocorreu no dia 08 de novembro de 2012, não consta nenhuma assinatura do servidor Suevandro e não ficou comprovado que o mesmo participou de alguma reunião da referida concorrência, tendo ficado evidenciado que o Dr. Breno Frederico Bohr, advogado de um escritório de advocacia que fica no bairro Anita Garibaldi, que tem como sócio o advogado Rafael Preis, confirmou que seu escritório participou da Concorrência nº 226/2012 para outorga de permissão para exploração no Município de Joinville dos serviços de transporte individual de passageiros – serviço de táxi, e que seu escritório representou o Sr. Roberto Schultz e fez uma procuração para que o Sr. Roberto Schultz assinasse colocando também o nome do servidor Suevandro como procurador e só o avisou

posteriormente. Considerando que ficou comprovado nos depoimentos que o servidor Suevandro teve conhecimento da procuração feita em seu nome, e mesmo após saber dessa procuração não procurou a Secretaria de Administração, responsável pela Concorrência nº 226/2012, para avisar que não era procurador do licitante Roberto Schultz e solicitar que retirassem a procuração do processo. Determino a penalidade de advertência para o servidor Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 449, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Transito de Joinville, por ter infringido o artigo 155, inciso II da LC 266/2008. Determino ainda que cópia do Processo Administrativo Disciplinar seja encaminhada à 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para conhecimento e providências que entender cabíveis, bem como que seja encaminhado cópia do relatório final e Termo de Decisão para a Comissão de Ética da OAB/SC, para que seja verificado a conduta do advogado Breno Frederico Bohr, por emitir e colocar uma procuração em nome do servidor Suevandro Barbosa de Moura na Concorrência nº 226/2012, sem prévia autorização do mesmo, tendo o avisado somente posteriormente

Joinville, 07 de março de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0241981** e o código CRC **ED855834**.